



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.005084/2015-64

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
– IFBA, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IFBAIANO,
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ –
UESC, UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA
BAHIA – UFSB, UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB, ASSOCIAÇÃO
TERRITORIAL DE AGROECOLOGIA DOS POVOS
DA CABRUCÁ E DA MATA ATLÂNTICA E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA
ATLÂNTICA – CIMA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, com sede na Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí, Salvador – BA, CEP: 41.720-052, inscrita no CNPJ sob o nº **10.724.903/0001-79**, doravante denominado **IFBAIANO**, neste ato representado por seu Reitor Prof.º **GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Identidade nº 480.4914 – SSP/BA, CPF nº 434.529.495-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Alphavilla, nº 634, apto. 402, Alphavilla I, Cep: 41.701-015, Salvador - Bahia – BA, **ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL DE AGROECOLOGIA DOS POVOS DA CABRUCÁ E DA MATA ATLÂNTICA**, com sede na Rodovia BA 676, s/n – Assentamento Terra Vista – Zona Rural, Arataca - BA, CEP: 45695-000, inscrita no CNPJ sob o nº **19.812.274/0001-03**, doravante denominado **TEIA**, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Sra. **DEYSIANE FERREIRA ALMEIDA**, Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileira, residente e domiciliada na Rua Rodovia BA 676, Sn – Assentamento Terra Vista – Zona Rural - Bahia - BA, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07 sediada Rodovia de Acesso para Itabuna, km 39 - Ferradas, Itabuna - BA, 45613-204, doravante denominada **UFSB**, neste

Renato da Anunciação Filho *Deysiane Ferreira Almeida* *Geovane Barbosa do Nascimento* *Leandro* *Teia*

ato representado pelo seu Reitor, Prof. **NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. n.º. 00917114-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 060177035-87, residente e domiciliado no Condomínio Jardim Piatã, Quadra 6, Lote 03, Piatã, na cidade do Salvador - Bahia, nomeado mediante a Portaria 571, de 28/6/2013. A nomeação foi publicada na edição de primeiro de julho do Diário Oficial da União, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, Autarquia Federal criada pela Lei n.º. 11.151, de 29 de julho de 2005, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Rua Rui Barbosa, n.º 710, Centro, Cruz das Almas - Bahia, CEP 44380-000, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º. 07.777.800/0001-62, doravante denominada **UFRB**, sendo neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA**, brasileiro, casado, portador da C.I. n.º. 1.476.116, SSP/BA, CPF n.º. 286.097.005-34, residente e domiciliado na Rua J n.º. 270, no Bairro da INOCOOP, CEP 44.380-000, na cidade de Cruz das Almas - Bahia, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA**, Associação Pública, com sede na Rua Firmino José do Nascimento, s/n, Casa Centro, Santa Luzia - BA, CEP: 45.865-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.833.841/0001-45**, doravante denominado **CIMA**, neste ato representado por seu Responsável, Sr. **ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS**, Identidade n.º 1750698 - SSP/MG, CPF n.º 104.018.736-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na PO REG dos Fornos, 120, Rural - Santa Luzia/BA e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.738.999/0001-95**, sediada no Campus Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, Km 16, Bairro Salobrinho, CEP 45662-900, Ilhéus-Bahia, doravante denominada **UESC**, neste ato representada por sua Reitora Profa. **ADÉLIA MARIA CARVALHO de MELO PINHEIRO**, Identidade n.º 03.102.083-60, CPF N.º 363.928.635-91, brasileira, casada, residente e domiciliada na TV. José de Anchieta, no. 2, Baixa Fria, CEP 45.652-450, na cidade de Ilhéus- Bahia resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, sujeitando-se, no que couber, às Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando ao desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação definida na Cláusula Primeira se dará através de:

1. Intercâmbio de conhecimentos, experiências e capacitações técnico- científicas;
2. Realização de cursos, programas e eventos de interesse comum aos partícipes;
3. Utilização conjunta de bibliotecas e laboratórios, de ambas as entidades;
4. Implementação de ações que visem ao desenvolvimento conjunto de projetos e programas relacionados ao Ensino, Pesquisa e Extensão;
5. Intercâmbio de pessoal para atuação em projetos conjuntos dos partícipes,
6. Proporcionando, inclusive, oportunidade de estágios curriculares ou não.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS

Para implementar ações decorrentes deste Protocolo de Intenções, serão celebrados protocolos específicos, a partir de projetos aprovados pelas instâncias competentes, nos quais deverão constar:

1. Identificação do projeto;
2. Objetivos a alcançar;
3. Metodologia a ser utilizada;
4. Cronograma de desenvolvimento;
5. Atribuições das partes;
6. Formas de transferência e divulgação dos resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do presente Protocolo será de 05 (cinco anos), a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer dos signatários, desde que haja um aviso prévio de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Protocolo de Intenções no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

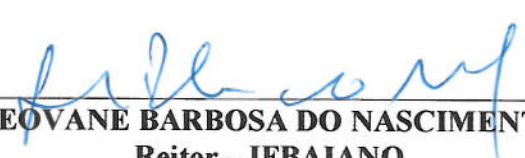
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador (BA), 27 de julho de 2016.



RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO
Reitor – IFBA



GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor – IFBAIANO









DEYSIANE FERREIRA ALMEIDA

Coordenadora – TEIA



NAOMAR MONTEIRO FILHO

Reitor – UFSB



ADÉLIA MARIA CARVALHO de MELO PINHEIRO

Reitora – UESC



SILVIO LUIZ DE OLIVERIA SOGLIA

Reitor – UFRB



ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS

Responsável – CIMA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

